

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M	
Edição nº: <u>1289</u>	
Data: 26 / 09 / 2014	

"REVOGA ADICIONAL DE FUNÇÃO ATIVIDADE DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3°, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA – RE nº 11.440, foi designada para a função de Assessor Pedagógico por meio da Portaria nº 844, de 28 de março de 2024 e renomeada pela Portaria nº 1.417, de 21 de maio de 2024 como Coordenador Pedagógico;

Considerando o pedido de revogação do Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico formulado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1.148/2024 – SME/DPEFP nos autos do **Processo Administrativo nº 9.463/2024**, em razão de licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, para descanso em 15/09/2024 a 13/12/2024; e

Considerando que o pedido encontra respaldo legal no inciso IV, §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 844, de 28 de março de 2024, renomeada pela Portaria nº 1.417, de 21 de maio de 2024, à servidora pública CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA – RE nº 11.440, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso IV, §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 844/2024.

Cajamar, 26 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA Secretaria Municipal de Governo